## **PARECER - PLO Nº 128/2022**

PARECER JURÍDICO AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 128/2.022.

Avaliando o Projeto de Lei Ordinária de nº 128/2.022, de autoria da Exma. Sra. Prefeita Municipal, que Autoriza o Poder Executivo a celebrar de aditivo aos Termos de Colaboração e Termo de Fomento, firmados com entidades assistenciais, para repasse de recursos financeiros de origem municipal - recursos próprios, para repasses de recursos financeiros, com emissão de parecer favorável da Diretora Financeira, no qual foi solicitado regime de urgência especial pelo Poder Executivo, constatei que o mesmo, com a Emenda é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 29, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, motivo pelo qual exaro parecer favorável à sua regular tramitação.

Ibitinga, d/s.

RICARDO TOFI JACOB DIRETOR JURÍDICO ASSINATURA DIGITAL

